



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

Of. 373/81-GP

Projeto de Lei n.º 04/81
Documento n.º 266/81

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, visando a reforma ou ampliação do prédio de propriedade do Estado, onde se encontra instalado o Centro de Saúde local.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à execução da obra serão fornecidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Incumbir-se-á a Prefeitura de elaborar o cronograma físico-financeiro da obra e de executar todos os serviços constantes do orçamento aprovado pelos órgãos próprios do Estado, sob o regime de administração direta ou por terceiros, mediante licitação.

Parágrafo único - Caberá, ainda, à Prefeitura utilizar, exclusivamente na execução do empreendimento, os recursos recebidos, completando-os, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* - * - * - * - * - *

ARQUIVADO EM 19.03.81

ARQUIVISTA

sap/.